



ADITIVO DE CONTRATO

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2009-(PMRC)
CONCESSÃO À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, HABILITADAS PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Srª. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4 e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Sr. **TIAGO GOMES DIAS**, brasileiro, maior, motorista autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.216.280-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 041.685.899-60, brasileiro, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 19 de Dezembro de 2009 até 12 de Março de 2010, ou seja, um total de 83 dias, sendo que terá de percorrer 22 (Vinte e Dois) dias letivos o prazo de vigência, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2009 (PMRC), firmado em 06 de fevereiro de 2009, objeto do edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), cuja data expira-se em 18 de dezembro de 2009, de acordo com o disposto no art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor, bem como as demais disposições do Contrato nº 029/2009, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2009 (PMRC), ou seja, R\$ 1,84 (hum real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para o lote 24, totalizando o valor máximo de R\$ 226,32 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) pelos 123 Km diários, que será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, sendo desse valor 60% (sessenta por cento) considerados como prestação de serviços propriamente dito (rendimento tributável), e os restantes 40% (quarenta por cento) considerados como manutenção (combustível e peças) do veículo utilizado (rendimento não tributável para fins de incidência de Imposto de Renda), chegando ao valor máximo de R\$ 4.979,04 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição do Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -




CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, levando em consideração que não houve e nem mesmo haverá alteração de percursos e valor por quilômetro rodado, uma vez que existe previsão legal na Cláusula Sexta letra "d" do contrato n° 029/2009, que estabelece a possibilidade de ser aditivado o contrato por se tratar de prestação de serviços continuados conforme o estabelecido pelo artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Novembro de 2009.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Maria Cristina Roberto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Contratante


Tiago Gomes Dias
Contratado

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

Atas & editais

TRIBUNAL DO VALE

Sábado e Domingo, 20 e 21 de fevereiro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

PORTARIA N.º 017/2010 de 12/02/2010.
O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR LEONILDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Japira, portador do RG n.º 9.648.086-5 e do CPF n.º 066.847.819-51, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC7, de acordo com a Lei n.º 805/2003.

Comunique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 12 de fevereiro de 2010.

JOÃO RENATO CUSTODIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO N.º 003/2010 PMRC

Objeto: A prestação de serviços de planejamento, coordenação e execução de ações e assistência técnica voltadas aos produtores rurais, para incentivar a produção leiteira do Município.

Contratado: Cooperideal - Cooperativa para a Inovação e Desenvolvimento da Atividade Leiteira

CNP/JMF: 10.778.937/0001-46
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 12 (onze) meses
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 12 de Fevereiro de 2010.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR.

Edital de convocação para Realização da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCO a população em geral e as Entidades representativas do Município, para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2009, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2010, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Jundiáí do Sul, situada à Rua Anchieta n.º 260. Jundiáí do Sul, 19 de fevereiro de 2010.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CASSIANO-COSTA DA SILVA NETO
CPF/MF: 036.273.709-61

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 118,90 km diários referentes aos Lotes 9, 10, 11 e 20. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.400,54 (três mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) ao final do período.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA
CPF/MF: 016.355.049-29

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, para os 122,80 km diários referentes aos Lotes 12 e 21. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 3.512,08 (três mil, quinhentos e doze reais e oito centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TIAGO GOMES DIAS
CPF/MF: 041.685.899-60

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 123,00 km diários referente ao Lote 24. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.979,04 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2009 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNP/JMF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: ROGÉRIO DE CARVALHO VERAS
CPF/MF: 049.432.269-14

OBJETO: Prorrogação de prazo no período de 19 de Dezembro de 2009 a 12 de Março de 2010, totalizando 83 dias consecutivos e/ou 22 dias letivos.

VALOR: R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, para os 104,00 km diários referente ao Lote 1. Pelos 22 dias letivos serão pagos R\$ 4.209,92 (quatro mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos) ao final do período.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 30 de Novembro de 2009.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DECRETO N.º 006/2010.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, JOÃO RENATO CUSTODIO, usando de suas atribuições legais,
DECRETA: